



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

DECRETO Nº 026, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO EM:

16 / 03 / 2022

ALTERA O DECRETO 06/2022 QUE FIXA PRAZOS E DATA DE VENCIMENTO DO IPTU, ISSQN, TAXA DE FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica/MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 20/03/1990,

DECRETA:

Art.1º - O caput do artigo 1º do Decreto 06/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica fixada a data de 20 de abril de 2022 como data limite para pagamento em cota única dos tributos municipais no exercício financeiro vigente.

Parágrafo Único: Ficam ainda fixadas as seguintes datas para vencimento de parcelas do IPTU, conforme autorizado pelo Decreto 06/2022.

- I- 1ª Parcela com vencimento dia 20 de abril de 2022.
- II- 2ª Parcela com vencimento dia 20 de maio de 2022.
- III- 3ª Parcela com vencimento dia 20 de junho de 2022.
- IV- 4ª Parcela com vencimento dia 22 de julho de 2022.
- V- 5ª Parcela com vencimento dia 20 de agosto de 2022.
- VI- 6ª Parcela com vencimento dia 20 de setembro de 2022.”

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Decreto 06/2022.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 16 de março de 2022.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL